



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre os feriados municipais no âmbito do município de Trindade, no ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR feriado**, em todo o território municipal, no ano de 2023, conforme as data abaixo relacionadas:

22 de fevereiro	–
Quarta-feira de cinzas	
24 de junho	–
São João	
29 de setembro	–
Padroeira da cidade	
20 de dezembro	–
Emancipação Política	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o Sr. **LINDINALDO FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº 33.102D, portador da Carteira de Identidade de nº 4.805.434 SSP/PE, e do CPF/MF nº 936.723.654-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Geral** na Assessoria Jurídica deste Município; pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.